

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO CACR 000026/01

PRODASEN

3001200011
001200/01-1

Nº FOLHAS
3

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	13 / 08 / 2001			/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

SOLICITAÇÃO DE

ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

PRODASEN



001200/01-1

Folha N.º 01
 Processo N.º 1200/01
 Rubrica 2

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

PRODASEN
 DT/DI/DL
 05-Jan-2001 14:16:00ZS62-15
 SENADO FEDERAL

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ENDEREÇO
AV. BRASIL, 883

CIDADE
ITAÚNA DO SUL

UF
PR

CENSO
87980-000

000026/01
 OK

TELEFONES FAX

(044) 436-1079 () - (044) 436 1285

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.

VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.

POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

NOME
JOSÉ SALUSTIANO FILHO

UNIDADE / DEPARTAMENTO CARGO
CÂMARA MUNICIPAL CONTADOR

TELEFONES FAX
 (044) 436 1389 () - () -

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO

NOME
CARIOVALDO DE SOUZA FREIRE

BRASÍLIA - DF, 1/1

Cariovaldo Souza Freire
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

Folha N.º	08
Processo N.º	1200/01
Rubrica	2

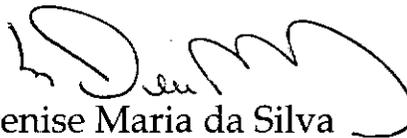
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
Itaúna do Sul - PR

Em: 24/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Brasília, 03 de abril de 2002.

Senhor Presidente,

O Programa Interlegis, iniciado em 1997, tem por objetivo criar a Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e, com isso estabelecer a integração entre as instâncias federal, estadual e municipal e promover a modernização do Poder Legislativo. Em 2000 o Interlegis se consolidou, e em 2001 iniciou a distribuição das estações de trabalho para as primeiras 612 câmaras municipais, além de instalar Salas Multiuso e de Videoconferência em todas as assembléias legislativas do país. Em 2002 estaremos iniciando a segunda fase do Programa que visa informatizar mais 612 câmaras municipais.

Encaminhamos formulários de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e do parlamentar, o formulário de adesão do Parlamentar, deve ser copiado em número igual ao número de vereadores, e ambos, devem ser preenchidos e enviados para o Programa Interlegis. Formalizada a adesão e encaminhada ao Programa Interlegis – Via N2 –Anexo “E” do Senado Federal – CEP: 70.165-900 – Brasília – DF, telefone (61) 311-2556 / (61) 311-2612, essa Câmara Municipal se credenciará como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Solicitamos, pois, a atenção de V.Exa. para o material informativo anexo, aguardando a adesão da sua Casa Legislativa, fundamental para o sucesso do Programa Interlegis e essencial para que essa Câmara usufrua todos os benefícios da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, inclusive a estação de trabalho constituída de microcomputador e impressora, sem custos diretos para essa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração, ressaltando a grande importância da participação de V.Exa. no Programa Interlegis.

Atenciosamente,

Alexandre Paiva Damasceno
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente
José Carlos Lourenço
Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Avenida São Paulo, s/nº
Itaúna do Sul, - PR
87.980-000

fone: (44) 436.10.93



PODER LEGISLATIVO

**ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

FONE 0XX44-436-1093 CEP 87980 - AV BRASIL, 883

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

Ofício nº 020/2002

Itaipava do Sul, 24 de abril de 2002.

Senhor Diretor:

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, Fichas com os dados dos Vereadores devidamente preenchidas, solicitando a Adesão do Poder Legislativo e do Parlamentar no Programa Interlegis.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS LOURENÇO
Presidente da Câmara

AO
Ilmº. Senhor
Alexandre Paiva Damasceno
MD. DIRETOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS
Brasília - DF

PROGRAMA INTERLEGIS

SERVIDO FEDERAL

SERVIDO FEDERAL

PROJETSIN PROTOCOLO

02-161-2002-13:27-997241-2/2

Folha Nº 06
Processo Nº 1200/01
Rubrica 8

Nilmara

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL cm itauna S

Endereço: Av. Brasil, 883

Cidade: ITAÚNA DO SUL UF: PR CEP: 87980-000

Telefones: OXX44-436-1093 FAX: OXX44-436-1286

E-mail: tuti@netstudio.com.br

Homepage: não tem

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: JOSÉ SALUSTIANO FILHO

Unidade/Departamento: CONTABILIDADE Cargo: CONTADOR

Telefones: Oxx44-436-1093 FAX: Oxx44-436-1286

E-mail: tuti@netstudio.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ CARLOS LOURENÇO

Nome Parlamentar: CARLOS LOURENÇO Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 01/06 Sexo: MASC

Telefones: OXX44-436-1319 FAX: OXX44-436-1286

E-mail: tuti@netstudio.com.br

Homepage: não tem

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

ITAÚNA DO SUL 02 03, 2002

Local e data

Nº 4060

Assinatura do Presidente



PROJASEN FOTOCOPIADO -02-11-1-2002-13:29-97728-1/2

PROJASEN FOTOCOPIADO -02-11-1-2002-10:57-97728-1/2

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2558

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Endereço: Av. Brasil, 883

Cidade: Itaúna do Sul **UF:** Pr **CEP:** 87980-000

Telefones: XX44-4361093 **FAX:** XX44-436-1286

E-mail: tati@netstadio.com.br

Homepage: não tem

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: SIDNEI CARRILHO PELIZER

Nome Parlamentar: SIDNEI **Partido:** PFL

Aniversário (dia/mês): 14/08 **Sexo:** MASC.

Telefones: XX44-4361393 **FAX:** XX 44-4361286

E-mail: tati@netstadio.com.br

Homepage: não tem

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaúna do Sul, 19 / 04 / 2002.
Local e data

Sidnei
Assinatura do Parlamentar



SENAO FEDERAL
PRODASEN PRODUCO
-02-141-2002-13:28-997229-1/2
SENAO FEDERAL
PRODASEN PRODUCO
-02-141-2002-10:57-997229-1/2

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Endereço: Av. Brasil, 883

Cidade: Itaúna do Sul **UF:** Pr **CEP:** 87980-000

Telefones: XX44-4361093 **FAX:** XX44-4361286

E-mail: tuti@netstudio.com.br

Homepage: não tem

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ADÃO BOTELHO LOPES

Nome Parlamentar: ADÃO **Partido:** PFL

Aniversário (dia/mês): 28/12 **Sexo:** MASC.

Telefones: XX44-4361093 **FAX:** XX44-4361286

E-mail: tuti@netstudio.com.br

Homepage: não tem

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaúna do Sul, 19/04/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 31112556

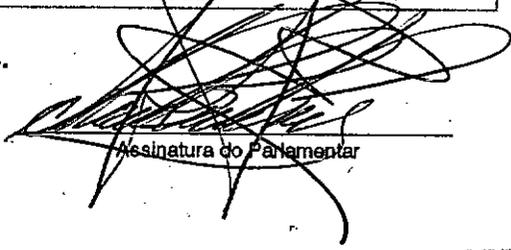
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Endereço: Av. Brasil, 883
Cidade: Itaúna do Sul **UF:** Pr **CEP:** 87980-000
Telefones: XX44-4361093 **FAX:** XX44-436-1286
E-mail: tuti@netstadio.com.br
Homepage: não tem

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: NELSON BRITO RODRIGUES
Nome Parlamentar: Nelson **Partido:** PMDB
Aniversário (dia/mês): 13/10 **Sexo:** MASC.
Telefones: XX44-4361330 -4361305 **FAX:** XX44-4361286
E-mail: tuti@netstadio.com.br
Homepage: não tem
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaúna do Sul, 19/04/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



SENADO FEDERAL
PROJABSEN PROTOCOILLO
-02-Mai-2002-13:28-97283-1/2

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70165-900 Central de Atendimento: (011) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Endereço: Av. Brasil, 883

Cidade: Itaúna do Sul **UF:** PR **CEP:** 87980-000

Telefones: XX44-4361093 **FAX:** XX44-4361286

E-mail: tuti@netstudio.com.br

Homepage: não tem

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTANA

Nome Parlamentar: RAIMUNDO **Partido:** PFL

Aniversário (dia/mês): 13/02 **Sexo:** MASC.

Telefones: XX44-4361093 **FAX:** XX44-4361286

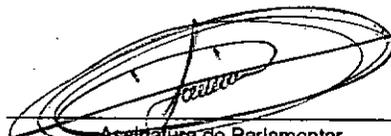
E-mail: tuti@netstudio.com.br

Homepage: não tem

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaúna do Sul, 19/04/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



PROJABEN PROTOCOLO -02-Mai-2002-13:29-997243-2/2
SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2558

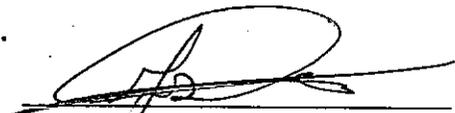
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Endereço: Av. Brasil, 883
Cidade: Itaúna do Sul **UF:** Pr **CEP:** 37980-000
Telefones: XX44-4361093 **FAX:** XX44-436-1286
E-mail: tuti@neststudio.com.br
Homepage: não tem

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Nome Parlamentar: JOSÉ APARECIDO **Partido:** PL
Aniversário (dia/mês): 27/02 **Sexo:** MASC.
Telefones: XX44-4361162 **FAX:** xx44-436-2186
E-mail: tuti@neststudio.com.br
Homepage: não tem
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaúna do Sul, 19/04/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



PROJASEN PROTOCOLO -02-Mai-2002-13:28-997244-1/2
PROJASEN PROTOCOLO -02-Mai-2002-10:37-997228-2/2

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70.165-900 Central de Atendimento (61) 311-2558

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Endereço: Av. Brasil, 883

Cidade: Itaúna do Sul **UF:** Pr **CEP:** 37980-000

Telefones: XX44-436-1093 **FAX:** XX44-336-1286

E-mail: tuti@netstudio.com.br

Homepage: não tem

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CARIOVALDO DE SOUZA FREIRE

Nome Parlamentar: CARIOVALDO **Partido:** PDT

Aniversário (dia/mês): 03/09 **Sexo:** MASC.

Telefones: XX44-4361157 **FAX:** XX44-436-1286

E-mail: tuti@netstudio.com.br

Homepage: não tem

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaúna do Sul, 19 / 04 / 2002.
 Local e data

Cariovaldo Souza Freire
 Assinatura do Parlamentar



PROJASEN PROTOCOLO -02-Mai-2002-13:28-997244-2/2

SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2558

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Endereço: Av. Brasil, 883

Cidade: Itaúna do Sul **UF:** P+ **CEP:** 37960-000

Telefones: XX44-4361093 **FAX:** XX44-4361286

E-mail: tuti@netstudio.com.br

Homepage: não tem

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: IRMA GARGARO SOTTORIVA

Nome Parlamentar: IRMA **Partido:** PFL

Aniversário (dia/mês): 29/08 **Sexo:** FEM.

Telefones: XX44-4361177 **FAX:** XX44-4361286

E-mail: tuti@netstudio.com.br

Homepage: não tem

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaúna do Sul 19/ 04 2002. *Irma Gargaro Sottoriva*
Local e data Assinatura do Parlamentar



PROJASEN PROTOCOLO -02-Mai-2002-13:28-977246-2/2 PROJASEN PROTOCOLO -02-Mai-2002-10:57-977229-2/2

SENADO FEDERAL SENADO FEDERAL

CONVENIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
DO SUL NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO N°: PR-41025/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Brasil, n° 883, Itaúna do Sul-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ CARLOS LOURENÇO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

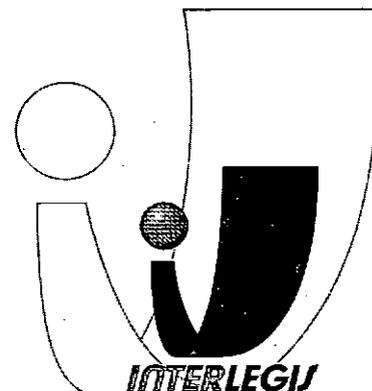
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

[Handwritten signatures and initials]



Folha N°	15
Processo N°	1200/01
Rubrica	8

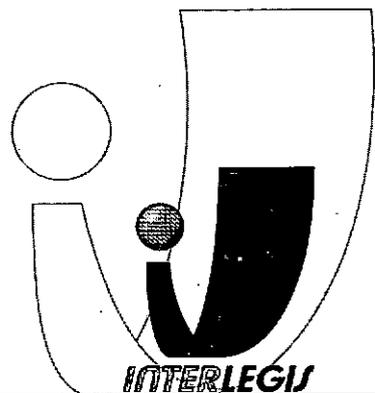
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[Handwritten signatures]



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

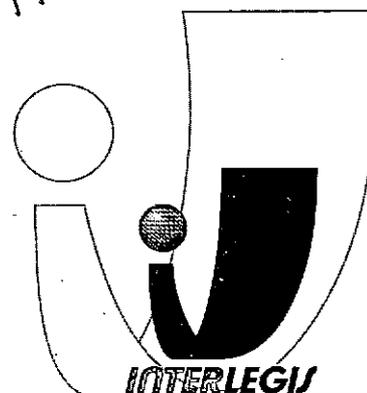
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

R *U* *Ac* *pp*



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	18
Processo Nº	000/01
Rubrica	8

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

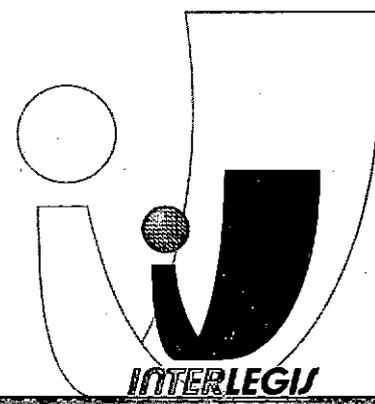
Brasília, 31 de julho de 2002.

Vereador José Carlos Lourenço
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

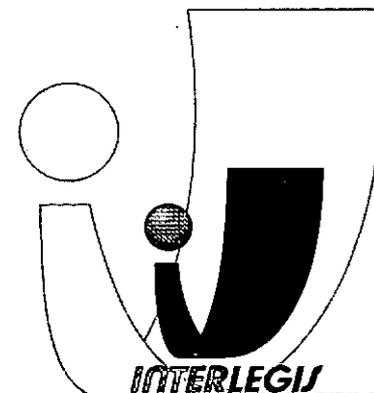
Representante da Câmara Municipal de Itaúna do Sul
José Salustiano Filho
Téc. Contabilidade
CRC 33102-PR



Folha N° 19
Processo N° 1200/01
Rubrica §

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha N° 20
Processo N° 1200/01
Rubrica

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

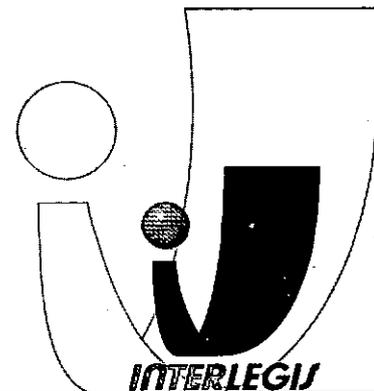
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

mp *je* *af* *[Signature]*



Folha Nº 21
Processo Nº 1200/01
Rubrica

005771/02

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Itaúna do Sul:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
JOSÉ CARLOS LOURENÇO	PRESIDENTE	436-1319	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
FELÍCIA ANGELA GOMES	SECRETÁRIA	436-1342	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
JOSÉ SALUSTIANO FILHO	CONTADOR	436-1097	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
SIDINEI CARRILHO PELIZER	VEREADOR	436-1393	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

- 3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

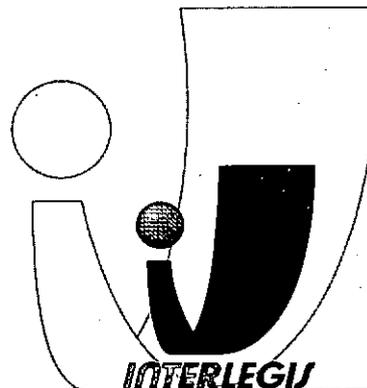
Dias da semana	Horários
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	8:00 às 17:00
SÁBADO DOMINGOS E FERIADOS	GUARDA/SEGURANÇA -P. MUNICIPAL

- 4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

- 5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

José Carlos Lourenço
Câmara Municipal de Itaúna do Sul

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.*



PRODASEN

Folha Nº	23
Processo Nº	1200/01-A
Rubrica	

Justo

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

Paraná

Município :

ITAUNA DO SUL

Folha Nº	
Processo Nº	
Rubrica	

Responsável junto ao Programa Interlegis

JOSE SALUSTIANO FILHO
(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

ALLGI INFORMATICA

Técnico :

MARCIO NOGAPOLI

DDD/Telefone Comercial:

41-523-0786

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM.21101528258.ck

Num. de tombamento: 010.899

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012D13556.0K

Num. de tombamento: 013.755

Num. série Monitor: 7503680756.0K

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

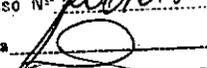
Num. série Gateway: X25D44080DE56.0K

Num. de tombamento: 012.503

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Nº	24
Processo Nº	1200/018
Rubrica	

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

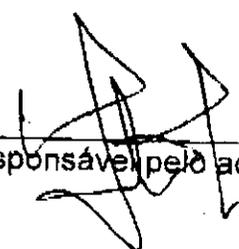
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 20/03/03

Ass. 
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	00101-1
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Av. Brasil, nº 883 - Centro
Itaúna do Sul - PR



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

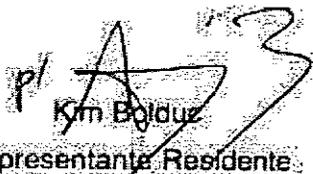
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

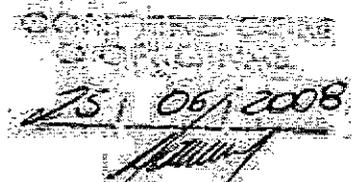
Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc
Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento


Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº	27
Processo Nº	120701-1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

AR**ATAIRE**

ATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul
 Av. Brasil, nº 883 - Centro
 Itaúna do Sul - PR
 87980-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

JOSE SAUSTIANO FILHO

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

15/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3106464.3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



